

**Em: 08/10/2020**

**Instituto de Previdência Municipal de Eusébio**



## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### **ATO CONCESSIVO DE PENSÃO PORTARIA PME/IPME Nº026/2020**

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº021/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 1º, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708/2019 e art. 10 e 22 da Lei Municipal nº 457/2001.

Nome Completo: **MAURO DE MOURA TABOSA;**  
Matrícula: **0714;** CARGO: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA-A PV 10;**  
Órgão de lotação: **SECRETARIA DESAÚDE**

O benefício é devido a partir de 01 de setembro de 2020(data do óbito), sendo o seu valor mensal igual a R\$1.659,29 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) ao beneficiário MAURO GABRIEL LIOBA TABOSA, filho menor, em caráter **temporário**, vigorando até **11/04/2029**, por força do **artigo 23, §2º, da Lei Municipal nº 457/2001.**

#### **CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:**

##### **Cálculo dos Proventos:**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>PROVENTOS R\$</b>
Sál. Base/Pensão– (Lei Municipal nº1.713/2020) (Valor recalculado conforme art. 40, §7º da CF/1988 c/c art. 1º, <i>caput</i> e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708/2019 e art. 201, §2º da CF/1988)	R\$1.659,29
MAURO GABRIEL LIOBA TABOSA (filho menor) – Art. 23, §2º da Lei Municipal 457/2001	R\$ 1.659,29

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos arts.30 e 42, da Lei Municipal nº 457/2001. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 08 de outubro de 2020.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR  
**Prefeito Municipal**

ANA LÚCIA FELIPE ALVES  
**Presidente do IPME**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO  
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP:61760-000  
CNPJ: 04.865.123/0001-46  
TEL: (85) 9.8159-6242 / 9.8150-7797

**<https://www.ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>**